

PORTARIA Nº 161/2023/GAB/EMSERH, DE 28 DE março DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 117/2023-GCC/EMSERH (WIKI TELECOMUNICACOES EIRELI), referente ao Processo Administrativo nº 260021/2022-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS				
Nº	FISCAL	FUNÇÃO	MATRICULA	CARGO
1	GERSON LUIZ CORDEIRO SILVA	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	12707	ANALISTA DE TI
2	LUÃ KESLEY BRITO GOMES FEITOSA	FISCAL ADMNISTRATIVO SUPLENTE	7442	ANALISTA DE TI

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 117/2023-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 260021/2022/EMSERH tem como objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet de 400 Mbps ou superior, visando acessos permanentes e completos para conexão à rede mundial internet, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, para pleno funcionamento do link, para atender as necessidades da nova SEDE - ANEXO/EMSERH.

Art. 3º - A vigência do Contrato nº 117/2023-GCC/EMSERH será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato. Encerra-se antecipadamente este contrato, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório que contemple o mesmo objeto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 117/2023-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 260021/2022/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 117/2023-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 260021/2022/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE março DE 2023.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH –

Matrícula nº 11.748

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH